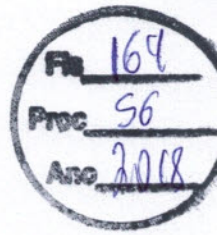




Prefeitura Municipal de Nobres
Estado de Mato Grosso



**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 46/2018.**

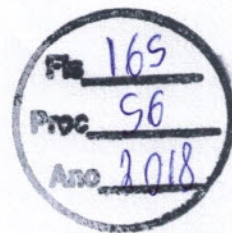
Aos cinco dias do mês de Setembro de dois mil e dezoito, às 08h00, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Nobres – MT, reuniram-se a Pregoeira Sra Nadir da Silva, juntamente com membros da Comissão de Apoio, composta pelo Sr. Edson Friederich, Sr. Yuri Fernando Leite da Silva, designados pela portaria n° 122/2018, para analisar e julgar as propostas referentes ao objeto do PREGÃO PRESENCIAL SRP n° 46/2018, cujo objeto visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE PONTES DE MADEIRA NO MUNICÍPIO**. Dando início aos trabalhos a Pregoeira cumprimentou a todos os presentes. Compareceu a sessão as empresas: **ELITON LUIZ LOPES BARROS 52243800144**, inscrita no CNPJ N° 18.627.821/0001-18, sendo representado pelo Sr. Eliton Luiz Lopes Barros, inscrito no CPF n° 522.438.001-44, **RENAN RONDON ME**, inscrita no CNPJ N° 20.529.512/0001-57, sendo representado pelo Sr. Evanildo Rodon, inscrito no CPF n° 528.756.011-72, **ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ N° 14.050.302/0001-89, sendo representado pelo Sr. Edvaldo Henrique de Almeida, inscrito no CPF n° 298.695.101-59, devidamente identificado, conforme procuração, os quais juntam-se cópia aos autos. A Pregoeira perguntou aos participantes se havia algum questionamento com relação ao credenciamento, não houve questionamento. Tendo sido identificadas as empresas participantes e seus representantes, a Pregoeira passou a vistar os envelopes, verificando seus fechos, sua conformidade e sigilo. Assim também procederam todos os membros da Equipe de Apoio e os representantes presentes. Feito isso a Pregoeira determinou a abertura do envelope n°. 01, que dizia conter a proposta de preço, como especificado no edital. A empresa **ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, ofereceu o valor de R\$ 172.750,00 (cento e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais), a empresa **ELITON LUIZ LOPES BARROS 52243800144**, ofereceu o valor de R\$ 172.867,23 (cento e setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos), a empresa **RENAN RONDON ME**, ofereceu o valor de R\$ 160.514,40 (cento e sessenta mil



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná CEP: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres
Estado de Mato Grosso



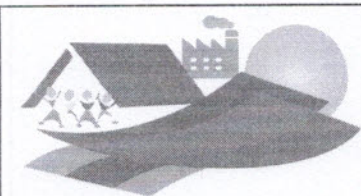
quinhentos e quatorze reais e quarenta centavos). A pregoeira solicitou que os representantes ofereçam lances. O representante da empresa **ELITON LUIZ LOPES BARROS 52243800144**, apresentou lance no valor de R\$ 138.990,00 (cento e trinta e oito mil novecentos e noventa reais), a empresa **ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, apresentou lance no valor de R\$ 139.690,00 (cento e trinta e nove mil seiscentos e noventa reais), **RENAN RONDON ME**, ofereceu lance no valor de R\$ 138.980,00 (cento e trinta e oito mil novecentos e oitenta reais). A pregoeira declara vencedor da etapa de lances à empresa **RENAN RONDON ME**, com lance final no valor de R\$ 138.980,00 (cento e trinta e oito mil novecentos e oitenta reais). Após a etapa de lances a pregoeira juntamente com os membros decide abrir o envelope nº 2, que dizia conter os documentos de habilitação. Após análise dos documentos a pregoeira e os membros presente decide habilitar a empresa **RENAN RONDON ME**, por apresentar toda documentação exigida no edital. Assim, a pregoeira a pregoeira adjudica os itens acima para a empresa **RENAN RONDON ME**, inscrita no **CNPJ Nº 20.529.512/0001-57**, com valor de R\$ 138.980,00 (cento e trinta e oito mil novecentos e oitenta reais). Foi indagado sobre a intenção de interpor recurso, todos declinaram. Assim, a Pregoeira pediu a Comissão de Apoio e o representante presente que assinassem ao final da ata, dando ciência.

Nadir da Silva
Pregoeira

Edson Friederich
Membro

Yuri Fernando Leite da Silva
Membro

ELITON LUIZ LOPES BARROS 52243800144
CNPJ Nº 18.627.821/0001-18
Sr. Eliton Luiz Lopes Barros
CPF nº 522.438.001-44



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná CEP: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Fls 166
Proc 56
Ano 2018

Prefeitura Municipal de Nobres
Estado de Mato Grosso

RENAN RONDON ME
CNPJ Nº 20.529.512/0001-57
Sr. Evanildo Rodon
CPF nº 528.756.011-72

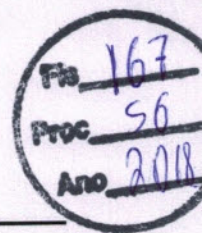
ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 14.050.302/0001-89
Sr. Edvaldo Henrique de Almeida
CPF nº 298.695.101-59



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná CEP: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07



Referência: Processo nº. 056/2018 (Pregão Presencial SRP nº 046/2018)

Objeto: Eventual contratação de empresa para execução de serviços comuns de engenharia para reforma de pontes de madeira do município de Nobres/MT, através do sistema de registro de preços.

Impugnante: ALMEIDA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA - ME

I – DA IMPUGNAÇÃO

Trata-se de impugnação ao edital do Pregão Presencial em epígrafe, formulada pela empresa ALMEIDA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA - ME, alegando, numa breve síntese, que o objeto do presente edital é omissivo, genérico e não define o local, bem como não descreve com precisão os serviços a serem executados.

Ao final, requer: *“A retificação do edital licitatório para constar o objeto contratado a localização de quais serão as pontes a serem reformadas ou construídas para possível visita com cronograma financeiro (...)”*.

II – RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

1. Preliminarmente

A impugnação em tela foi interposta dentro do prazo previsto no item 11.2, *b*, do citado Edital, isto é, até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, tendo sido recebida no dia 29/08/2018.

Ressalta-se que a data marcada para a abertura da sessão é 05/09/2018.

Sendo, pois, tempestiva a impugnação ao edital de licitação e encaminhado de forma válida, o mesmo foi recebido, razão pela qual passamos para a análise do mérito.

J 04/09/18



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07



2. Do Mérito

No que tange às contratações realizadas mediante licitação, deve a Administração Pública, em observância ao disposto no art. 3º, *caput*, da Lei nº 8.666/93, garantir a igualdade na participação dos licitantes e a selecionar a proposta mais vantajosa, em observância aos princípios básicos descritos na mencionada lei (art. 3º, *caput* e §1º). Destarte, dependendo do bem que se busca adquirir, pode a Administração exigir características que melhor protejam as suas necessidades, com base na conveniência e oportunidade, sem causar qualquer ofensa aos princípios da competitividade, da igualdade e da economicidade.

A Lei 10.520/02 que rege o Pregão também trata da definição precisa do objeto:

Art. 3º - A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

(...)

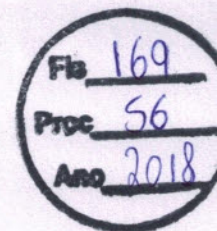
II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

Tomando, por exemplo, estas licitações destinadas à contratação de bens e serviços considerados comuns, percebe-se que:

Esta definição precisa assegura à Administração a possibilidade de contratar aquilo que realmente necessita, sem faltas e demasias. Exigências supérfluas não são permitidas, pois, além de desnecessárias, são potencialmente excludentes da participação de um maior número de licitantes interessados. Informações essencialmente necessárias à descrição do objeto se fazem importantes até o limite que não prejudiquem ou não resultem em benefício algum à Administração na sua busca pelo melhor preço. E a descrição do objeto deve ser clara de modo a conferir segurança aos licitantes que poderão melhor identificar qual é a real provisão administrativa solicitada, sendo a objetividade de tal procedimento algo fundamental. (PANKO, Larissa. PEREIRA, Melissa de Cássia. CORRÊA, Rogério. Pregão Presencial e Eletrônico – Cenário Nacional. Curitiba: Negócios Públicos, 2008. p. 81)



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07



A descrição precisa do objeto também é comentada pela jurisprudência, e diante de sua análise e importância o Tribunal de Contas da União (TCU) editou a Súmula 177 cuja redação é a seguinte:

Súmula 177: “A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão.”

Desse modo, verifica-se que não merecem prosperar as alegações da impugnante, uma vez que a descrição do objeto atende plenamente às necessidades da Administração, especificando de forma clara e sucinta os serviços que eventualmente serem executados, bem como está em consonância com os princípios norteadores dos procedimentos licitatórios, notadamente da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa, nos termos do art. 3º da Lei n.º 8666/93.

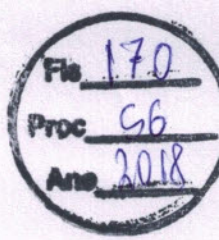
Nesse sentido, não cabe ao particular adentrar na margem de discricionariedade que é concedida à Administração para que especifique as características dos objetos licitados, de acordo com as suas estritas necessidades, as quais são minuciosamente analisadas antes da elaboração do Termo de Referência.

Ademais, o acatamento quanto a indicação das pontes a serem reformadas é inviável, haja vista que a licitação está sendo realizada sob o regime de registro de preços, justamente porque não se pode prever quais das pontes existentes no município irão precisar de reparos no decorrer da vigência de 12 meses.

III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO apresentada pela empresa ALMEIDA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA - ME, mantendo todos os termos do edital do Pregão Presencial n.º. 046/2018, uma vez que a descrição do objeto atende plenamente

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

às necessidades da Administração, bem como está em total consonância com a legislação aplicável aos procedimentos licitatórios.

Dê-se ciência a empresa recorrente.

Nobres, 03 de setembro de 2018.

QUÉZIA DA ROSA FERREIRA
PREGOEIRA



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018 –
REGISTRO DE PREÇOS DE PROPOSTA

A empresa **RENAN RONDON ME**, inscrita no CNPJ nº **20.529.512/0001-57**, com sede na Avenida Principal, s/n, bairro Bom Jardim em Nobres – MT, 78.460-000, vem apresentar proposta de preços para os fins de participação do **Pregão nº 46/2018**, que tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual **contratação de empresa para execução de serviços comuns de engenharia para reforma de pontes de madeira no interior do município**, conforme segue:

Itens	Código	Especificação dos Serviços	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	122702	Alas e Testas de Caixa de Aterro	60,00	M2	230,37	13.822,20
02	122701	Ponte de Madeira Tipo 1, Alt. 2,50m, a 3,50m, Vigamento Simples em Fundação Estaca – Ecx. G. Corpo e Caixa At.	15	M	3.930,23	58.953,45
03	122703	Substituição de Viga de Ponte de Madeira	180	M	166,8324	30.029,83
04	122704	Substituição de Assoalho em Ponte de Madeira	150	M2	160,64	24.096,00
05	122705	Substituição de Pranchão de Rodeio em Ponte de Madeira	54	M2	164,78	8.898,12
06	122706	Substituição de Trava de Rodeio em Ponte de Madeira	40	M	79,51	3.180,40
					TOTAL R\$	138.980,00

20.529.512/0001-57

RENAN RONDON - ME

AV. PRINCIPAL, S/Nº
DISTRITO BOM JARDIM
CEP 78.460-000 - NOBRES/MT



A Proposta deverá conter ainda:

- I – Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- II – Forma de pagamento será em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal de fatura, através da conta corrente da empresa.
- III – O prazo para executar os serviços solicitados é de 12 (doze) meses a partir da emissão da ordem de serviços.
- IV – Declaração de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: impostos, fretes, embalagens, seguros e demais encargos. As madeiras que serão utilizadas serão Angico, Jatobá, Garapeira ou Ipê, todas serão apresentadas comprovantes de sua origem e legalidade.

Nobres – MT, 05 de setembro de 2018.

Renan Rondon

RENAN RONDON ME

20.529.512/0001-57

RENAN RONDON - ME

**AV. PRINCIPAL, S/Nº
DISTRITO BOM JARDIM
CEP 78.460-000 - NOBRES/MT**



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
 CNPJ 03.424.272/0001-07

Fls 173
 Proc 50
 Ano 2018

Mapa Comparativo

Na data de 05/09/2018 às 8:00 Horas , foram abertas as propostas referente a Pregao Presencial Nº 46/2018 , solicitado pelo (s) seguinte (s) Orgão (s).

08 001 GABINETE DO SECRETARIO

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE PONTES DE MADEIRA NO MUNICÍPIO

13297 — ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA ME	CPF/CNPJ: 14.050.302/0001-89	R\$ 172.750,000
15184 — RENAN RONDON 04116279102	CPF/CNPJ: 20.529.512/0001-57	R\$ 160.514,400
16988 — ELINTON LUIZ LOPES BARROS ME	CPF/CNPJ: 18.627.821/0001-18	R\$ 172.867,230

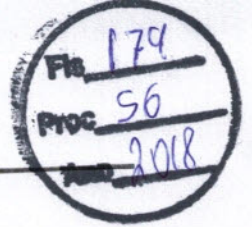
Os licitantes apresentaram ao presente processo licitatorio as respectivas propostas, objetivando dar atendimento ao solicitado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES, e que teve como vencedora(s) a(s):

15184 RENAN RONDON 04116279102			20.529.512/0001-57			
Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	122702	ALAS E TESTAS DE CX DE ATERRO	UN	230,370	60,000	13.822,200
2	122701	PONTE DE MADEIRA TIPO 1 ALT 2,50 A 3,50 VIGAMENTO SIMPLES EM	UN	3.930,230	15,000	58.953,450
3	122704	SUBSTITUICAO DE ASSOALHO EM PONTE DE MADEIRA	UN	160,640	150,000	24.096,000
4	122705	SUBSTITUICAO DE PRANCAO DE RODEIRO EM PONTE DE MADEIRA	UN	164,780	54,000	8.898,120
5	122706	SUBSTITUICAO DE TRAVA DE RODEIO EM PONTE DE MADEIRA	UN	79,510	40,000	3.180,400
6	122703	SUBSTITUICAO DE VIGA DE PONTE DE MADEIRA	UN	166,832	180,000	30.029,830
TOTAL DO VENCEDOR						138.980,000

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ 03.424.272/0001-07



E devidamente acompanhada por esta Comissão Permanente de Licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes.

NADIR DA SILVA
Pregoeiro

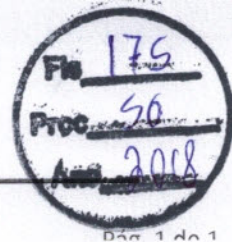
QUEZIA DA ROSA FERREIRA
Pregoeiro

EDSON FRIEDRICH
Membro Comissão Licitação

YURI FERNANDO DA SILVA
Membro Comissão Licitação



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ 03.424.272/0001-07



RELAÇÃO DE VENCEDOR DA LICITAÇÃO COM VALORES

Pregao

Número / Ano: 46 / 2018

Vencedor(es)

15184 RENAN RONDON 04116279102

Valor

138.980,00

Total:

138.980,00

NOBRES - MT, quarta-feira, 12 de setembro de 2018

H

ef